410101	2003PD00013	3.409,23
410101	2003PD00020	190,00
410101	2002PD00722	2.832,00
410101	2003PD00030	1.773,17
410101	2003PD00014	749,90
410101	2003PD00015	2,80
410101	2003PD00016	291,91
410101	2003PD00017	24,30
410101	2002PD00729	1.108,80
410101	2003PD00004	7.917,00
410101	2003PD00003	10.500,00
410101	2002PD00730	285,00
	Total	64.120,23

UG Liquidante	Número da PD	Valor
410102	2002PD00474	3.293,31
410102	2003PD00002	12.900,00
410102	2003PD00003	100,00
410102	2003PD00004	8.464,15
410102	2002PD00442	227,00
410102	2003PD00012	562,88
410102	2002PD00469	2.400,00
410102	2003PD00005	417,96
410102	2003PD00013	1.137,90
410102	2002PD00467	3.000,00
410102	2002PD00468	268,97
410102	2003PD00021	414,46
410102	2002PD00462	690,00
410102	2003PD00020	13,57
410102	2003PD00007	2.190,00
410102	2003PD00008	212,43
410102	2003PD00027	10.493,60
	Total	46.786,23

UG Liquidante	Número da PD	Valor
410103	2002PD02360	17.359,65
410103	2002PD02379	243,82
410103	2002PD02381	130,46
410103	2002PD02385	1.435,20
410103	2002PD02386	594,70
410103	2002PD02374	1.719,13
410103	2002PD02354	238,72
410103	2002PD02348	1.811,23
410103	2002PD02349	2.857,14
410103	2003PD00065	303,16
410103	2003PD00069	1.811,22
410103	2003PD00070	2.857,14
410103	2003PD00080	642,92
410103	2003PD00086	4.648,98
410103	2002PD02290	91,10
410103	2002PD02292	3.026,92
410103	2002PD02315	56,29
410103	2003PD00082	71,45
410103	2003PD00075	29,18
410103	2003PD00066	21,28
410103	2003PD00089	25,73
410103	2003PD00081	317,38
410103	2003PD00105	60,00
410103	2003PD00106	2.363,80
410103	2003PD00079	491,67
410103	2003PD00110	5.088,46
410103	2003PD00101	37,80
410103	2002PD02313	127,14
410103	2002PD02285	67,00
410103	2003PD00117	14,11
410103	2003PD00119	750,00
410103	2003PD00076	110,70
410103	2003PD00103	1.800,00
410103	2003PD00104	174,50
410103	2003PD00108	1.596,00
410103	2003PD00109	193,57
410103	2003PD00120	59,75
410103	2003PD00127	110,57
410103	2003PD00128	326,80
410103	2003PD00129	8,90
410103	2003PD00130	1.567,45
410103	2003PD00131	34,95
410103	2003PD00132	76,53
410103	2003PD00142	4.042,47
410103	2003PD00121	32,14
410103	2003PD00087	162,02
410103	2003PD00088	116,32
410103	2002PD02377	4.400,00
410103	2003PD00113	63,78
410103	2003PD00122	2.031,80
410103	2003PD00145	1.000,00
410103	2003PD00094	481,19
410103	2003PD00095	683,27
410103	2003PD00091	6.601,59
410103	2003PD00092	4.648,88
410103	2003PD00124	397,76
410103	2003PD00125	271,82
410103	2003PD00126	304,00
410103	2003PD00137	9.322,82
410103	2003PD00138	278,81
410103	2003PD00139	10.756,81
410103	2003PD00140	302,64
410103	2003PD00141	11.048,05
410103	2003PD00093	1.406,32
410103	2003PD00083	25,60
410103	2003PD00084	1.443,80
410103	2003PD00096	145,55
410103	2003PD00100	2.251,12
410103	2003PD00102	1.458,92
	Total	119.029,98
	Total Geral	229.936,44

HABITAÇÃO

Secretário: BARJAS NEGRI
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano
CEP 01451-901 - Tel. 3078-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em obediência à Resolução n.º 5/97 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tornando público os pagamentos a seguir relacionado que foi feito fora de ordem cronológica e sua inscrição no Siafem, por se tratar de despesa necessária e imprescindível.
UGE - 250101

2003PD	VCTO	VALOR
00050	29/01/2003	4.155,28
TOTAL		4.155,28

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ GOLDEMBERG
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 4, de 28-1-2003

O Secretário do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Constituir o Grupo Setorial de Coordenação do Litoral Norte, instituído e disciplinado pelo Decreto nº 47.303, de 07/11/2002, na seguinte conformidade:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Marta Emerich, RG n.º 9.435.425
Luis Roberto Numa de Oliveira, RG n.º 9.359.942
II - Secretaria da Saúde
Denise Maria Elizabeth Formaggia, RG n.º 07845543
III - Secretaria da Educação
Laércio Albarici, RG n.º 4.314.366
IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fernando Batola Junior, RG n.º 3.003.295
V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Lúcio Fagundes, RG n.º 6.248.386,
VI - Secretaria de Transportes
Antonio Galvão Alvares de Abreu, RG n.º 1.634.825
VII - Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Cesar Alvarenga Galdino, RG. n.º 8.957.476
VIII - Prefeituras Municipais:
a) Ilhabela
Maria Inez Moura Fazzini Biondi, RG n(8.520.597
João Marques da Costa Neto, RG n(4.250.000
b) Caraguatatuba
Auracy Mansano Filho, RG n.º 16.776.104
José Benedito De Carlo, RG n.º 3.903.991
c) Ubatuba
Virgilio César Barroso Pinto, RG n.º 11.669.894
Roberto de Carvalho Rezende, RG n.º 2.966.796-x
d) São Sebastião
Wander Augusto, RG n.º 4148120
Nivaldo Simões, RG n.º 6542334
IX - Sociedade Civil
a) Ilhabela
Valeria Gonçalves, RG n.º 4.501.938
Iraê Aranha, RG n.º 936.185
b) São Sebastião
Teo Pedrozo Maximo Baleeiro, RG n.º 22.129.326-7
Eduardo Hipólito do Rego, RG n.º 18.275.050
c) Caraguatatuba
Eduardo Luís Esteves da Silva, RG n.º 23.453.474
Marcos Lopes Couto, RG n.º 13.109.687
d) Ubatuba
Caio Marcos Antônio, RG n.º 20.952.183-1
Sônia Maria Bonfim, RG n.º 3.800.291-7

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria DEPRN/DG - 2, de 23-1-2003

Dispõe sobre cessação de designação de supervisor de Equipe Técnica do DEPRN

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais expede a presente portaria:

Artigo 1º - Cessa o efeito da Portaria DEPRN nº 49/1999, publicada no D.O. de 9/12/1999, que designou o Engº Agrº Márcio José Lucio, RG 12.199.132, para responder pelo expediente da Equipe Técnica de Cananéia.

Artigo 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 06/01/2003.

Portaria DEPRN/DG - 3, de 27-1-2003

Dispõe sobre alteração de designação de supervisor de Equipe Técnica do DEPRN

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais expede a presente portaria:

Artigo 1º - Cessa o efeito da Portaria DEPRN nº 32/2002, pubicada no D.O. de 19/06/2002, onde se refere a Equipe Técnica de Franca, que designou o Eng° Ftal° Silas José Tieppo, Rg. 7.705.307, para responder pelo expediente da referida Equipe Técnica.

Artigo 2º - Designa o Eng° Agr° João Luiz Moreira Macedo, RG 8.768.055, para responder pelo expediente da Equipe Técnica de Franca.

Artigo 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 06/01/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral do Estado:
ELIVAL DA SILVA RAMOS
Rua Pamplona, 227 - Bela Vista
CEP 01045-902 - Tel. 28 3-4469

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despachos do Procurador-Geral, de 28-1-2003

No despacho do Procurador Geral do Estado de 28 de janeiro de 2003, no Processo PJ nº 7319/2002. Interessado: Procuradoria Judicial - DSF. Assunto: Estimativa para pagamento de contas de contas telefônicas, através da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, para 2003.

"Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a inexigibilidade de licitação declarada pela Senhora Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, com vistas à contratação dos serviços de telecomunicações para chamadas de longa distância, da operadora EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações (21), para o presente exercício, conforme justificativa de fls. 03."

No despacho do Procurador Geral do Estado de 28 de janeiro de 2003, no Processo PJ nº 7318/2002. Interessado: Procuradoria Judicial - DSF. Assunto: Estimativa para pagamento de contas de contas telefônicas, através da Telefônica - Telecomunicações de São Paulo, para 2003.

"Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a inexigibilidade de licitação declarada pela Senhora Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, com vistas à contratação dos serviços de telecomunicações para chamadas locais e de longa distância, das operadoras TELEFÔNICA (15) E INTELIG (23), para o presente exercício, conforme justificativa de fls. 03."

No despacho do Senhor Procurador Geral do Estado de 28 de janeiro de 2003, no Processo PJ nº 350/2003. Interessado: Procuradoria Judicial - DSF. Assunto: Pagamentos de despesas de serviços telefônicos através da Operadora VÉSPER, durante o exercício de 2003.

"Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a inexigibilidade de licitação declarada pela Senhora Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, com vistas à contratação dos serviços de telecomunicações para chamadas de longa distância, da operadora VÉSPER (89), para o presente exercício, conforme justificativa de fls. 03."

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pauta da 4ª Reunião Ordinária, a ser Realizada em 30-1-2003

Processo: CPGE - 1903/02
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado.
Assunto: Concurso de promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondente ao 2º semestre de 2001 - julgamento dos processos de promoção.
DO NIVEL II PARA O NIVEL III
Relatora: Conselheira Claudia Cardoso Chahoud
Revisor: Conselheiro Vitore André Zílio Maximiano
Processo: CPGE N.º 1.233/02
Interessada: Elizandra Mendes Camargo
Assunto: Transferência de estágio da Procuradoria Regional de Sorocaba área do contencioso para a Procuradoria Judicial.
Relator: Conselheiro Dionísio Stucchi Júnior

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Tel. 3281-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Data: 28-1-03

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
370104	2003PD00001	7.584,50
TOTAL	7.584,50	

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador
De 23-01-03 - CTC/TCR/105/2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
13013-A	22/01/03	DEA-0741	FRANCISCO AUGUSTO BARBOSA
13023-A	22/01/03	IGM-0936	ROBERTO AKIRA YAMASAKI

De 23-01-03 - CTC/TCF/106/2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97,em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento,sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03246-A	22/01/03	CKN-8830	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
03030-B	22/01/03	CRW-8753	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

De 23-01-03 - CTC/TCR/107/2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC-O	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
00101-O	22/01/03	CYB-1023	JOSEMAR PEREIRA DE SOUZA

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário
De 21-1-2003

Nº 37.083/DAEE - Prov. 261/2003 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Afastamento do Engº Eliseu Itiro Ayabe, lotado na Diretoria de Recursos Hídricos - DRH, do DAEE, para, como representante dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos da Região Sudeste, na Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, e com as despesas custeadas pela Secretaria Executiva do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, participar, no dia 21/01/2003, da "7ª Reunião da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - CTCOB", do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, que se realiza em Brasília - DF. Autorização.

À vista das informações e justificativas de fls. 02/05 e 08/09, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, do servidor Eliseu Itiro Ayabe, RG nº 4.789.111, Engenheiro VI, da Diretoria de Recursos Hídricos do DAEE, para, no dia 21 de janeiro de 2003, como representante dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos da Região Sudeste, participar da "7ª Reunião da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - CTCOB", do CNRH, que se realiza em Brasília - DF, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea, a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva do CORHI, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

Nº 37.083/DAEE - Prov. 261/2003 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - Afastamento do Engº Carlos Eduardo Nascimento Alencastre, da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, do DAEE, para, como membro titular e representante do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Pardo, participar da "7ª Reunião da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - CTCOB", do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, que se realiza no dia 21.01.2003, em Brasília - DF. Autorização.

À vista das informações e justificativas de fls. 06/09, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor Carlos Eduardo Nascimento Alencastre, RG nº 4.902.512-0, Engenheiro VI, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a fim de participar, como membro titular e representante do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Pardo, da "7ª Reunião da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - CTCOB", que se realiza no dia 21 de janeiro de 2003, em Brasília - DF, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva daquele Comitê, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

De 24-1-2003

Nº 37.083/DAEE - Prov. 264/2003 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Afastamento do Geólogo José Luiz Galvão de Mendonça, lotado na Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização - DPO, do DAEE, para, como representante do Comitê da Bacia Hidrográfica-CBH-Tietê/Jacaré e membro titular da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, participar da "20ª Reunião" da referida Câmara, a realizar-se no dia 28.01.2003, em Brasília - DF. Autorização.

À vista das informações e justificativas constantes dos autos, às fls. 02/05, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, do servidor José Luiz Galvão de Mendonça, RG nº 5.428.674, Geólogo do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para, como representante do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Tietê/Jacaré e membro titular, participar da "20ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas", do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2003, em Brasília-DF, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea, a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva do CBH-Tietê/Jacaré, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

Nº 37.083/DAEE - Prov. 263/2003 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Afastamento da servidora Leila de Carvalho Gomes, Diretora da Diretoria de Procedimentos, Outorga e Fiscalização - DPO, e Presidente da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras - CTPOAR, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, para, com as despesas pagas pela Autarquia, no dia 31.01.2003, participar da 21ª Reunião da referida Câmara, que se realizará em Brasília - DF. Autorização.

À vista das informações e justificativas constantes dos autos, de fls. 02/05, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, da Engenheira Leila de Carvalho Gomes, RG Nº 166.755, Diretora da Diretoria de Procedimentos, Outorga e Fiscalização, do DAEE, e Presidente da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a fim de participar, no dia 31 de janeiro de 2003, da 21ª Reunião da referida Câmara, que se realizará em Brasília-DF, observadas as normas legais.

Nº 37.083/DAEE - Prov. 262/2003 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Afastamento do Tecnólogo Elcio Linhares Silveira, lotado na Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização - DPO, do DAEE, para, com as despesas custeadas pela Autarquia, participar da "20ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas", do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, a realizar-se no dia 28.01.2003, em Brasília - DF. Autorização.

À vista das informações e justificativas de fls. 02/05, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, do servidor Elcio Linhares Silveira, RG nº 7.289.634, Assistente Técnico de Direção III, do DAEE, para participar da "20ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas", do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2003, em Brasília-DF, observadas as normas legais.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 28-1-2003

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: ANTONIO CARLOS FERRAZ - Autos 9201889

Local: Rua Gino Merighi, s/nº, no município de Catanduva

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7664,45 - Leste 713,28 - MC 51

Interessado: GIL LOURENÇO CONSTÂNCIO E OUTROS - Autos 9201914

Local: Sitio Santo Antonio - Rangel, no município de Pontes Gestal

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7759,37 - Leste 627,89 - MC 51

Interessado: INSTITUTO DE PESQUISAS TÉCNICAS E DIFUSÕES AGROPECUÁRIAS DA JATAK - Autos 9302091

Local: Fazenda João Martins - Mombuca, no município de Guatapará